



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 06/2016 RP06/2016

PROCESSO n° 09/2016

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa: **INDÚSTRIA FORTALEZA FEMPA EIRELI-ME** CNPJ 07.831.478/0001-02, endereço **Rua Rio Branco n° 793, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, cep: 38735-000**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Hilton Rogerio da Cruz** portador(a) da carteira de identidade n° **M 8.439.667** e inscrito(a) no CPF sob o n° **009.319.296-79**, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Registro de Preços para aquisição de Serviços Serralheria para atendimento das Secretarias do Município**, conforme termo de referência, processo administrativo de n° **09/2016**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: INDÚSTRIA FORTALEZA FEMPA EIRELI-ME						
CNPJ: 07.831.478/0001-02			TEL/FAX: (34)99915-6606			
ENDEREÇO: Rua Rio Branco n° 793, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, cep: 38735-000						
CONTATO: Hilton Rogerio da Cruz						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Tot. R\$
1	APLICAÇÃO DE SOLDA COM VARETA DE ELETRODO 6013 DE 4MM.	UN	880	FEMPA	9,00	7.920,00
2	APLICAÇÃO DE SOLDA COM VARETA DE ELETRODO 7018 DE 4MM	UN	750	FEMPA	10,20	7.650,00
3	CONFECÇÃO DE CALHA GALVANIZADA 26 MICRAS DE 1 MT DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA, COM SUPORTES DE FERRO COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARÇÃO) E PINTURA EM ESMALTE ACRÍLICO.	MT	80	FEMPA	33,00	2.640,00
4	CONFECÇÃO DE GRADE DE CORRER, COM 2 TRILHOS E 2 ROLDANAS, PARA PROTEÇÃO DE PORTA COM QUADROS DE METALÃO 20 MM X 20 MM X 18 MICRAS E FERRO QUADRICULADOS 3/8 MACIÇO, COM	M²	25	FEMPA	230,00	5.750,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) PARA PINTURA.					
5	CONFECCÃO DE GRADE DE METALÃO 20MM X 20MM X 18 MICRAS COM PORTÃO DE ABRIR, COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) PARA PINTURA.	M ²	120	FEMPA	120,00	14.400,00
6	CONFECCÃO DE GRADE PARA PROTEÇÃO DE JANELAS COM QUADROS DE METALÃO DE 20MM X 20MM 18 MICRAS E FERRO QUADRICULADO 3/8 MACIÇO, COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) PARA PINTURA.	M ²	25	FEMPA	135,00	3.375,00
7	CONFECCÃO DE LIXEIRA 1,45 M X 2,0 M LARGURA, POR 2,30 M ALTURA, COM CANTONEIRA 1.1/2POL X 3.16 MM TELA 5,2 MM X 50 MM COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) E PINTURA EM ESMALTE ACRÍLICO.	UN	08	FEMPA	2.000,00	16.000,00
8	CONFECCÃO DE PORTÃO DE ABRIR REFORÇADO, METALÃO 18 MICRAS, LAMBRIL 20 MICRAS COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) PARA PINTURA.	M ²	40	FEMPA	150,00	6.000,00
9	CONFECCÃO DE PORTÃO DE CORRER REFORÇADO, METALÃO 18 MICRAS, LAMBRIL 20 MICRAS COM ROLAMENTO EM CIMA, ROLDANA EM BAIXO, COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) PARA PINTURA.	M ²	50	FEMPA	178,50	8.925,00
10	CONFECCÃO DE PORTÃO SOCIAL 2100MM X 900MM COM QUADRO CANTONEIRA, FECHADURA COMUM, METALÃO 18 MICRAS, LAMBRIL 20 MICRAS COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) PARA PINTURA.	UN	15	FEMPA	470,00	7.050,00
11	CONFECCÃO DE PORTEIRA EM TUBO 1.1/2 POLEGADAS X 14 MICRAS, CONTENDO DOBRADIÇAS COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) E PINTURA ESMALTADA.	M ²	42	FEMPA	131,00	5.502,00
12	CONFECCÃO DE RALO COM QUADRO CANTONEIRA EM CHAPA 3/4 POLEGADAS X 1/8 MM E FERRO 3/8 MM ESPAÇADA EM 20 CM DE LARGURA POR UM METRO LINEAR COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) PARA PINTURA.	MT	20	FEMPA	172,00	3.440,00
13	CONFECCÃO DE SUPORTE PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS DE GRANITO, TIPO CANTONEIRA EM CHAPA 1.1/4 POLEGADAS X 3/16 MM, NOS TAMANHOS: 40CM, 50CM OU 60CM, COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) PARA PINTURA.	UN	70	FEMPA	15,00	1.050,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	CONFECCÃO DE SUPORTE PARA ELETRODOMÉSTICOS, COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) E PINTURA EM ESMALTE ACRÍLICO.	UN	14	FEMPA	66,00	924,00
15	CONFECCÃO DE SUPORTE PARA TV E SOM COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) E ESMALTE ACRÍLICO.	UN	05	FEMPA	120,00	600,00
16	CONFECCÃO DE SUPORTES PARA TÁBUAS, TIPO CANTONEIRA EM CHAPA 5/8 POLEGADAS X 1,8 MM, COM APLICAÇÃO DE FUNDO (ZARCÃO) PARA PINTURA.	UN	70	FEMPA	6,50	455,00
17	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO EM TUBO 1 1/4 POLEGADAS X 14 MICRAS, COM APLICAÇÃO DE FUNDO PARA PINTURA (ZARCÃO) NO TAMANHO DE 1 M LINEAR.	MT	60	FEMPA	66,50	3.990,00
18	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, COM PROJETO MECÂNICO, REG: CREA.	M ²	180	FEMPA	86,50	15.570,00
Cento e onze mil duzentos e quarenta e um reais					R\$ 111.241,00	

2- Os quantitativos estimados de **Serviços Serralheria**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos **Serviços Serralheria** solicitados será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho.

4 - Os **Serviços Serralheria** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos **Serviços Serralheria**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8- Na hipótese dos Serviços Serralheria entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca dos Serviços Serralheria, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 - **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deveser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16- A empresa **INDÚSTRIA FORTALEZA FEMPA EIRELI-ME**, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 04 de abril de 2016.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA FORTALEZA FEMPA EIRELI-ME